

RESOLUÇÃO Nº 25/1999
(Publicado no Diário Oficial de 30/12/1999)

Habilita a TORRES & COMERCIAL COMPANHIA LTDA., aos benefícios do BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100990026783,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, a TORRES & COMERCIAL COMPANHIA LTDA., indústria de transformação plástica, inscrita sob o código de atividade econômica nº 2529-1/03, habilitada aos benefícios do BAHIAPLAST, nos termos do art. 7º e 9º do Decreto nº 7.439, de 17.09.98, relativos à:

I - Crédito presumido - fixa em 41,1765%, do imposto destacado o percentual a ser utilizado pela TORRES & COMERCIAL COMPANHIA LTDA, nas saídas para o mercado estadual e em 50% nas operações de saídas interestaduais de caixas d'água e artigos para o mercado da construção civil.

II - Diferimento - nas aquisições de polietileno, de estabelecimentos industriais inscritos CAD-ICMS, sob o código de atividade econômica nº 2431-7/00.

Art. 2º O prazo dos presentes benefícios contar-se-á do início da produção e vigorará até 31 de dezembro de 2007, prazo final para concessão do incentivo.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de dezembro de 1999.

BENITO GAMA
Presidente